



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 107ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 12h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, presencialmente: O Desembargador João de Jesus Abdala Simões e os juízes Cássio André Borges dos Santos, Diogo Oliveira Nogueira Franco, Fabricio Frota Marques, Giselle Falcone Medina, bem como o Douto Procurador Regional Eleitoral, Dr. Rafael da Silva Rocha, e, remotamente: o Desembargador Airton Luís Corrêa Gentil, e os juízes Marcelo Manuel da Costa Viera e Érico Rodrigo Freitas Pinheiro. Havendo número legal, o Desembargador, João de Jesus Abdala Simões declarou aberta a sessão e o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Dr. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

I – PASSAGEM E LEITURA DE ACÓRDÃO

II - JULGAMENTOS

1º PJE N.º 0600027-11.2023.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2022

REQUERENTES: PARTIDO SOCIAL LIBERAL, PABLO OLIVA SOUZA, ARTEMIS CRISTINA OLIVEIRA LEAL, PAUDERNEY TOMAZ AVELINO, RODRIGO COSTA DE LIMA, UNIÃO BRASIL, WILSON MIRANDA LIMA E ANNE KAROLINE FERREIRA ALVES.

ADVOGADO: WILLIAM DA SILVA SIMONETTI, OAB/AM Nº 7441 E OUTROS

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

EM 07.08.2024: O RELATOR, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, VOTOU NO SENTIDO DE APROVAR COM RESSALVAS AS CONTAS DA AGREMIAÇÃO PARTIDÁRIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO 2022, DETERMINANDO O RECOLHIMENTO DO VALOR DE R\$ 569,51 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) AO TESOURO NACIONAL.

EM SEGUIDA, HOUVE PEDIDO DE VISTA PELA DRA. MARA ELISA ANDRADE.

EM 14.10.2024: A JUÍZA VISTANTE INAUGUROU DIVERGÊNCIA NO SENTIDO DE DESAPROVAR AS CONTAS DO PARTIDO, DETERMINANDO O RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL O VALOR DE R\$ 85.569,51 (OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 107ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 25 DE NOVEMBRO
DE 2024**

SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) ACRESCIDO DE MULTA DE 2%.

ACOMPANHOU O ENTENDIMENTO DA DIVERGÊNCIA: DESDOR. AIRTON LUIS CORREA GENTIL.

ACOMPANHOU O ENTENDIMENTO DO RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS.

ATO CONTÍNUO, HOUVE PEDIDO DE VISTA PELO DR. DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO.

PLACAR PARCIAL: RELATORIA 2 X 2 DIVERGÊNCIA

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES E AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL CUNHA; E JUÍZES ELEITORAIS CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARA ELISA ANDRADE.

EM 25.11.2024: PROCESSO ADIADO A PEDIDO DO RELATOR

2º PJE Nº 0600747-72.2020.6.04.0035

RECURSO ELEITORAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – ELEIÇÕES 2020

RECORRENTE: PARTIDO PSDB – NOVA OLINDA DO NORTE/AM

ADVOGADO: YURI DANTAS BARROSO, OAB/AM Nº 4237-A E OUTROS

RELATOR: DR. DIOGO OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCO

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

3º PJE N.º 0600256-51.2024.6.04.0059

RECURSO ELEITORAL – PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR

RECORRENTE: MARIA DO CARMO SEFFAIR LINS DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO: SÉRGIO ROBERTO BULCÃO BRINGEL JUNIOR, OAB/AM Nº 14182 E OUTRO

RECORRIDO: VICTOR HUGO COSTA ISRAEL

ADVOGADO: JOSÉ LUPERCIO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR, OAB/AM Nº 6830 E OUTROS

RELATOR: DESDOR. AIRTON LUIS CORREA GENTIL



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 107ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 25 DE NOVEMBRO
DE 2024**

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO, MANTENDO-SE, NA TOTALIDADE, A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

4º PJE Nº 0600223-61.2024.6.04.0059

RECURSO ELEITORAL – PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR

RECORRENTE: DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO: VITOR JOSÉ BORGES, OAB/PR Nº 65314

RECORRENTE: ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

ADVOGADO: MATEUS DUARTE SILVA COSTA, OAB/AM Nº 16690

RECORRENTE: MARCELO RAMOS RODRIGUES

ADVOGADO: DAVID DAVID PAIVA, OAB/AM Nº 15503 E OUTRO

RECORRENTE: ANTÔNIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO

ADVOGADO: LUIS FELIPE AVELINO MEDINA, OAB/AM Nº 6100 E OUTROS

RELATOR: DESDOR. AIRTON LUIS CORRÊA GENTIL

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER OS RECURSOS ELEITORAIS INTERPOSTOS PELA PARTE REQUERENTE, DE FORMA A MANTER OS TERMOS DA SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

5º PJE Nº 0600293-62.2024.6.04.0032

RECURSO ELEITORAL – PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR

RECORRENTE: DAVID ANTONIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A)S: VITOR JOSE BORGES, OAB/PR Nº 65314 E OUTROS

RECORRIDOS: ALBERTO BARROS CAVALCANTE NETO E COLIGAÇÃO ORDEM E PROGRESSO

ADVOGADO(A)S: LUAN PESSOA SILVA, OAB/AM Nº 13595 E OUTROS

RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 107ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 25 DE NOVEMBRO
DE 2024**

6º PJE N.º 0600376-65.2024.6.04.0004

RECURSO ELEITORAL – PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR

RECORRENTES: FRANCISCO ROMÃO PRADO NETO E COLIGAÇÃO PARINTINS EM PRIMEIRO LUGAR

ADVOGADO(A)S: LUAN PESSOA SILVA OAB/AM Nº 13595 E OUTROS

RECORRIDO: MARCUS WILSON TARDELLY LOPES CURSINO

ADVOGADO(A)S: WILLIAM DA SILVA SIMONETTI, OAB/AM Nº 7441 E OUTROS

RELATOR: DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER O RECURSO, PARA EFEITOS DE JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA REPRESENTAÇÃO, CONDENANDO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NOS TERMOS DO § 5º DO ART. 28 DA RES.-TSE N.º 23.610 /2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

III - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO. CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 26 DE NOVEMBRO, ÀS 12H. E, PARA CONSTAR, EU, ERIC SALES DA SILVA, SECRETÁRIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTE PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

**JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
PRESIDENTE**

**RAFAEL DA SILVA ROCHA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**